

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para formalizar o compromisso do Grupo Profarma com a incorporação e consolidação de pilares e premissas ambientais, sociais e de governança, para garantir o equilíbrio e desenvolvimento sustentável junto aos seus acionistas/investidores, colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e demais partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Profarma e administrações das sociedades controladas, bem como a qualquer outro público que possua relacionamento direto ou indireto com a Companhia.

3. DEFINIÇÕES

- **Grupo Profarma ou Companhia:** Compreende a Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A., d1000 Varejo Farma Participações S.A., e suas subsidiárias, assim compreendidas as sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, bem como o Instituto de Responsabilidade Social do Grupo Profarma.
- **Sustentabilidade:** Possibilidade de crescimento econômico e provimento das necessidades básicas humanas sem o desgaste e poluição ambiental. É um conjunto de ideias, estratégias e atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.
- **ESG (Environmental, Social and Governance):** Práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

4. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsável
Garantir construção do planejamento estratégico de acordo com as diretrizes de sustentabilidade	Conselho de Administração
Garantir condições para o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade	Diretoria de ESG
Apoiar e direcionar as áreas sobre o tema sustentabilidade	Diretoria de ESG
Discutir e promover a agenda ESG	Comitê de Sustentabilidade
Seguir as diretrizes de sustentabilidade	Colaboradores

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 1 de 2
------------------	----------------------	----------------

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

5. DIRETRIZES

5.1. Diretrizes de Sustentabilidade

Política de Sustentabilidade do Grupo Profarma contempla os desenvolvimentos ambiental, social e econômico no modelo A de negócio em alinhamento com o foco estratégico da Companhia e que pauta de forma ética e transparente, o compromisso com a sociedade e todas as partes interessadas.

A estratégia da Companhia está alinhada à Agenda 2030 da ONU, que propõe 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem buscados por países e organizações para enfrentamento dos principais desafios de ESG.

5.1.1 Pilar Ambiental

- Identificar, reduzir, evitar e minimizar os impactos ambientais associados às atividades do Grupo Profarma, por meio do sistema de gestão ambiental;
- Adotar iniciativas para a redução do consumo de energia, água, uso de químicos, gestão de resíduos e suprimentos, emissões atmosféricas em toda a operação e cadeia de valor da Companhia, por meio do uso consciente desses recursos, adoção e fomento de processos e tecnologias mais eficientes, com foco na proteção do meio ambiente, prevenção da poluição e redução dos impactos ambientais;
- Buscar a melhoria contínua da gestão e do desempenho em sustentabilidade de forma que seus processos, produtos e serviços atendam à legislação vigente e aos padrões estabelecidos e atendam às expectativas de clientes, colaboradores, acionistas, comunidade, fornecedores e demais partes interessadas;
- Promover práticas de inovação e princípios da economia circular e redução do uso de resíduos no processo produtivo, operações, distribuição e descarte, com o objetivo de reduzir os resíduos e poluição, mantendo o ciclo de vida do produto, e a regeneração dos sistemas naturais, contribuindo para a proteção da biodiversidade;
- Promover a proteção, preservação e desenvolvimento da biodiversidade em nossas operações e na cadeia de valor do Grupo Profarma;
- Promover a gestão e análise das metas ambientais com atuação na gestão dos indicadores de ecoeficiência com processos menos impactantes e com educação ambiental;
- Identificar, monitorar e mitigar riscos ambientais na operação e em toda a cadeia de valor, incluindo riscos físicos, transicionais e emergentes que possam gerar impactos a longo prazo à Companhia, sociedade e partes interessadas;
- Promover a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas e combater o desmatamento onde nossas operações e cadeia de valor estão inseridas;
- Considerar os processos ambientais no desenvolvimento de soluções para redução do impacto do ciclo de vida dos produtos, no engajamento e na conscientização ambiental das partes interessadas;
- Apoiar a preservação e restauração da biodiversidade e a preservação da flora e fauna locais;

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 2 de 2
------------------	----------------------	----------------

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

- Aderir e desenvolver ferramentas de comunicação com o cliente para promover a educação e conscientização de ESG incentivando o consumo consciente, logística reversa e responsabilidade social;
- Considerar a opinião dos colaboradores, clientes e partes interessadas no desenvolvimento da estratégia de negócio da Companhia;
- Adotar medidas que contribuam ao combate às mudanças climáticas, por meio do monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e de ações que visem a sua redução e/ou mitigação;
- Desenvolver e executar programas e projetos sustentáveis, integrando as diferentes áreas e níveis da Companhia.

5.1.2 Pilar Social

- Promover e articular, por meio do Instituto Profarma, ações de assistência à saúde e educação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Proteger os direitos humanos, respeitando as liberdades fundamentais e combatendo o trabalho análogo ao escravo e a exploração sexual e trabalhista de crianças e adolescentes, em alinhamento com as diretrizes da legislação brasileira em vigor;
- Identificar, implementar e monitorar ações que visem a diminuição do desperdício de alimentos, buscando a construção de um sistema de segurança alimentar mais justo e que influencie positivamente na vida e na saúde das pessoas;
- Garantir os direitos do trabalho, respeitando e valorizando inclusão e diversidade, assim como a livre associação sindical e negociação coletiva em toda a cadeia de valor;
- Contribuir para uma agenda de desenvolvimento global, nacional e local;
- Dialogar e manter canais abertos com a comunidade local para ajudar na definição dos investimentos sociais;
- Valorizar e desenvolver projetos que englobem a comunidade do entorno nos estados em que a Companhia atua, próximo às unidades de negócio;
- Identificar, monitorar e estabelecer indicadores de acompanhamento das metas de investimento social, monitoramento, avaliação e comunicação dos resultados;
- Estimular à participação ativa e cidadã dos colaboradores em ações sociais por meio de incentivo ao voluntariado corporativo, através de Programas desenvolvidos pelo Instituto Profarma, a exemplo os “Embaixadores do Bem”;
- Valorizar e promover a diversidade em todas as operações, cadeia de valor e grupo de clientes, por meio do combate à discriminação, conforme Código de Conduta Ética em vigor;
- Garantir o atendimento legal e as boas práticas do ambiente de trabalho que proporcione saúde e bem-estar aos colaboradores da Companhia com uma abordagem preventiva de riscos e melhoria contínua;
- Valorizar a comunidade local em cada projeto apoiado pelo Investimento Social Privado, reforçando a participação de conselhos e grupos de representatividade no desenvolvimento local, além da contribuição para políticas públicas, articulação com outras empresas, institutos e fundações, o acompanhamento de indicadores e metas dos projetos apoiados e a comunicação dos resultados;

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 3 de 2
------------------	----------------------	----------------

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

- Identificar e avaliar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades da Companhia, bem como os riscos de violação aos Direitos Humanos;
- Melhorar o desempenho na área de Saúde e Segurança do Trabalho por meio da promoção dos processos estabelecidos e comportamentos esperados;
- Repudiar práticas de corrupção e promover relações éticas e transparentes com todos os públicos da Companhia, não admitindo relações com qualquer parte interessada que esteja relacionada ao crime organizado, a atividades ilícitas ou ao terrorismo.

5.1.3 Pilar Governança

- Garantir o comportamento legal, ético e transparente junto a todas as partes interessadas;
- Utilizar o diálogo constante e a transparência em toda cadeia de valor, promovendo boas práticas de governança e transparência junto aos acionistas, colaboradores, parceiros, clientes e todas as partes interessadas;
- Agregar valor e realizar operações com rentabilidade, qualidade e competitividade de forma eficiente e eficaz, gerando retorno para todas as partes interessadas;
- Promover a manutenção de ambiente propício à inovação, com capacidade de resposta e adaptação às novas demandas do mercado;
- Promover a melhoria contínua do desenvolvimento do ESG na cadeia de valor, com contratos justos, que remunerem adequadamente os fornecedores e parceiros, além do apoio em programas de melhoria de gestão e do estabelecimento de relações saudáveis e de longo prazo;
- Garantia da segurança e da privacidade de informações pessoais coletadas dos usuários dos serviços da Companhia, seguindo todas as diretrizes da legislação vigente, como a LGPD.
- Identificação, monitoramento e mitigação de riscos estratégicos, operacionais, regulatórios e financeiros, com atuação contínua, adequação e aderência aos requisitos estabelecidos pelos Órgãos Fiscalizadores, como ANVISA, CVM e B3 entre outros;
- Manutenção de canais de comunicação e *feedbacks* ativos, proporcionando um atendimento e suporte de forma ágil e eficaz.

6. PRINCÍPIOS

Em busca de fortalecer e desenvolver a estratégia ESG, transversal a toda e qualquer estratégia da Companhia, o Grupo Profarma possui princípios prioritários para garantir a geração de valor e a mitigação de riscos e impactos negativos.

6.1 Diversidade e Inclusão

- Engajar e conscientizar todos os colaboradores, clientes, fornecedores, sociedade e todas as partes interessadas na Política de Diversidade e Inclusão, que está alinhada aos princípios internacionais dos Direitos Humanos, abrangidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e o Código de Conduta Ética do Grupo Profarma, que garantem os direitos de todas as pessoas, independentemente de raça,

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 4 de 2
------------------	----------------------	----------------

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, país de origem, condição social e quaisquer outras formas de discriminação e preconceito;

- Combater e repudiar todas as formas de discriminação e preconceito e promover a inclusão de todas as pessoas. Tal princípio ou orientação aplica-se não só ao recrutamento, como também a todas as decisões relativas à formação, promoção, vínculo laboral e condições de trabalho no geral, garantindo a equidade de tratamento e concessão de oportunidades sem discriminação;
- Valorizar a diversidade junto a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos que se relacionam com a Companhia;
- Desenvolver projetos, metas e compromissos alinhados à Agenda 2030 da ONU em busca de uma maior diversidade;
- Desenvolver e integrar aspectos de Diversidade & Inclusão no desenvolvimento e oferta de produtos e serviços, considerando o potencial de contribuição de cada um dos negócios.

6.2 Ética e combate à corrupção

- Combater todas as formas de corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro, oferta ou recebimento de vantagens indevidas e demais atos ilícitos;
- Engajar e disseminar a Política de Anticorrupção e Antissuborno, que orienta aos colaboradores, fornecedores, clientes e todas as partes interessadas sobre as diferentes ações de combate à corrupção;
- Todos os colaboradores e fornecedores devem aderir aos princípios éticos e de combate à corrupção, estabelecidos na política e nos Códigos de Conduta;
- Engajar o uso do canal de denúncias, que é terceirizado e independente, garantindo a confidencialidade, o sigilo do denunciante e o apoio a investigação e tratativa de todos os casos que cheguem ao conhecimento da Companhia;
- Adotar práticas de defesa da livre concorrência que se baseia na liberdade de iniciativa, prevenindo e reprimindo ações que possam atentar contra a ordem econômica, gerando equidade de oportunidades nas disputas comerciais nos negócios.

6.3 Privacidade e segurança da informação

- Respeitar a confidencialidade dos dados pessoais dos colaboradores, solicitando apenas dados necessários e/ou obrigatórios por lei. Sua divulgação, quando obrigatória por lei ou determinada por autoridades competente, será feita no estrito limite do que seja requerido;
- Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados e as legislações locais aplicáveis sobre o tema, o direito à privacidade e ao sigilo. As informações confidenciais dos colaboradores, fornecedores, clientes e assistidos, que sejam do conhecimento dos administradores e colaboradores, devem ser mantidas em sigilo e usadas apenas para os fins apropriados e consensuais;
- Engajar a disseminação e cumprimento da Política de Segurança da Informação.

6.4 Saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 5 de 2
------------------	----------------------	----------------

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

- Construir um ambiente de trabalho plural e diverso, onde se pratica a equidade e a integração entre as pessoas, áreas e ambientes, objetivando interações sinérgicas e colaborativas, visando a qualidade de vida e a excelência nos resultados;
- Priorizar a Segurança e a Saúde dos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, nas interações diárias, presentes na operação, em todas as unidades de negócio;
- Estimular a conscientização dos colaboradores e parceiros, fomentando a adoção de práticas seguras e responsáveis, em consonância com as boas práticas e a normatização interna de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Promover a Cultura de Segurança, por meio de campanhas e ações cujo objetivo é o de disseminar os conceitos de comportamento seguro, visando um ambiente de trabalho saudável e de qualidade, com foco na melhoria contínua;
- Atuar de forma preventiva, de modo a evitar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de danos ao patrimônio e ao meio ambiente, reforçando o compromisso, por meio dos canais internos de comunicação;
- Eliminar e/ou mitigar os riscos ocupacionais associados às atividades, por meio de intervenções tecnológicas, de engenharia, administrativas e de proteção individual e/ou coletiva, associadas ao programa de gerenciamento de riscos;
- Divulgar periodicamente os indicadores de desempenho relacionados a área de Segurança e Saúde Ocupacional, monitorando a evolução e a efetividade das medidas de controle e melhorias implementadas;
- Elaborar e gerir os planos de resposta aos cenários de eventos adversos e emergências, que ponham em risco a integridade dos colaboradores, associados, clientes, fornecedores e parceiros, de modo a garantir a efetividade necessária, face ao evento;
- Desenvolver, treinar e engajar o público interno, com materiais, cartilhas e informações, que auxiliem na tomada de decisão e avaliação sobre os riscos, seus impactos, além da contribuição junto à organização e sua agenda de ações para o desenvolvimento sustentável;
- Oferecer aos colaboradores, igualdade de oportunidades de desenvolvimento e ascensão profissional, aplicando-se essencialmente a meritocracia, baseada em comportamento, desempenho, qualidade das entregas e aderência as crenças da Cultura Viva, que orientam a conduta na Companhia.

6.5 Fornecedores conscientes e parceiros responsáveis

- O Grupo Profarma exige que todos os fornecedores e parceiros cumpram a legislação vigente nos campos ambiental, social, governança, fiscal/tributário e trabalhista e o respeito aos acordos firmados no âmbito dos contratos comerciais, mantendo um relacionamento de transparência, credibilidade e ética. A Companhia reserva-se o direito de não contratar, de interromper ou cancelar o relacionamento comercial com fornecedores e prestadores de serviço parceiros que não atendam a esses critérios;
- Monitorar os fornecedores e seus contratados em relação a requisitos de responsabilidade socioambiental e regularidade trabalhista/previdenciária, para gerenciar e mitigar riscos socioambientais relacionados a legislação, trabalho e exploração sexual infantil, trabalho análogo ao escravo e impactos ambientais;

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 6 de 2
------------------	----------------------	----------------

GRUPO PROFARMA	NORMA GERAL		Data de vigência: 07/11/2023
Nº/Versão: NG 100.005.1	Capítulo: Presidência/ESG	Relator: ESG	Acesso: Livre
Título: Política de Sustentabilidade			
ELABORAÇÃO:	ANÁLISE:	APROVAÇÃO:	
Nome: Isabella Antunes	Nome: Roberta Guarino	Nome: Deborah Birmarcker	
Função: Analista de ESG	Função: Coordenadora de ESG	Função: Diretora de ESG	
Data: 10/10/2023	Data: 15/10/2023	Data: 07/11/2023	

- Monitorar, capacitar e engajar os fornecedores e parceiros no fortalecimento das iniciativas de ESG e na busca da redução de impactos socioambientais em toda a cadeia de valor.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Cartilha de Diversidade, Equidade & Inclusão – Documento público que promove um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo, valorizando a diversidade de pessoas e perspectivas.

Código de Conduta Ética – Documento público que defini diretrizes e princípios que orientem o comportamento ético dos colaboradores e a conduta da empresa.

Política de Anticorrupção e Antissuborno – Documento público que preveni, detecta e combate a corrupção e o suborno, estabelecendo padrões éticos rígidos e práticas que garantam a integridade nos negócios e operações da empresa.

8. APLICAÇÃO DA POLÍTICA

- Esta Política será revisada e atualizada sempre que houver mudanças significativas nos aspectos da estratégia de sustentabilidade da Companhia;
- Deve ser a base para os processos de gestão, para a construção de objetivos socioambientais da Companhia relacionados aos princípios, compromissos e estratégias aqui assumidos e para a disseminação desses compromissos em toda a sua cadeia de valor.

9. TABELA PARA CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	REVISADO POR:	INFORMAÇÕES GERAIS DA REVISÃO
NG 100.005.0	31/05/2022	Deborah Birmarcker/Sammy Birmarcker	Versão Inicial
NG 100.005.1	07/11/2023	Deborah Birmarcker	Item 5 – Diretrizes; Item 6 - Princípios

10. APROVAÇÕES

Este documento foi aprovado pelo respectivo executivo indicado a seguir e entra em vigor na data de sua publicação.



Deborah Birmarcker
Diretor de ESG

Cópia Controlada	Versão: NG 100.005.1	Páginas 6 de 2
------------------	----------------------	----------------